

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA



BOA ESPERANÇA

EST. E SANTO



LEI Nº 301/81.

DE : 16/11/81.

TRATA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1982/1984.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES., para o triênio de 1982/1984, elaborado de conformidade com o Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de Julho de 1981, Estima para o período as Despesas de Capital em Cr\$ 187. // 515.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao Financiamento das despesas de Capital para o triênio são constantes do anexo integrante / desta Lei.

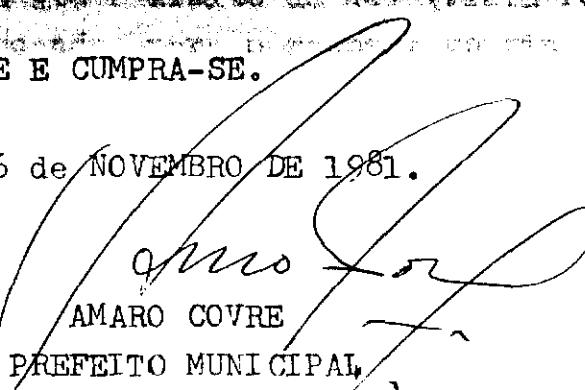
Art. 3º - As Despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista da Previsão de Despesas / correntes, são as constantes do anexo da Despesa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias Anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas, em decorrência / da alteração da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de NOVEMBRO DE 1981.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.